



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

QUADRO DE HORÁRIOS	
EMPRESA: Expresso Marly Ltda	FROTA: 01
LINHA Nº: 03.109-00 Goiânia / Mata Azul	EXTENSÃO: 560 km
CARACTERÍSTICA: Convencional	TRAJETO (ITINERÁRIO): GO-080, BR-153, GO-239, BR-153, GO-244 e GO-142
SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE	
Goiânia, Nerópolis, Entrada para Damolândia, Petrolina de Goiás, São Francisco de Goiás, Jaraguá, Saraiva, Rianópolis, Rialma, Ceres, Jardim Paulista, Entrada para Itapaci, Espírito Santo, Entrada para Nortelândia, São Luiz do Norte, Funil, Uruaçu, Campinorte, KM-300 (BR-153), Entrada para Mara Rosa, Mara Rosa, Estrelado Norte, Santa Tereza de Goiás, Serra do Campo, Porangatu, Rio do Ouro, Rio Santa Tereza, Entrada para GO-142, Trombas, Montividiu do Norte, Patrona e Mata Azul.	
PONTO(S) DE PARADA(S) PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)	
Jaraguá (Churrascaria, Conveniência e Lanchonete 2 Irmãos Ltda) Rialma, Ceres, Uruaçu e Porangatu	
HORÁRIO(S) DE PARTIDA(S) DE GOIÂNIA	
Sábado e domingo: 8h	
HORÁRIO(S) DE PARTIDA(S) DE MATA AZUL	
Domingo e segunda: 20h45.	
OBSERVAÇÕES	
<p>I) Restrições de trechos: Não tem;</p> <p>II) Linha autorizada por Termo de Autorização nº 109/2016, de 10/06/16, processo nº 201600029000601.</p> <p>III) Quadro de horários autorizado pelo Desp. nº 1037/2024 - GET, de 10/06/24, proc. nº 202400029002570</p> <p>IV) A parada em Jaraguá na Churrascaria, Conveniência e Lanchonete 2 Irmãos Ltda. é autorizada para alimentação, conforme Resolução CR nº 452/2026, com a manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Jaraguá como o ponto de embarque e desembarque de passageiros proc. 202600029000543.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 13/04/2026, às 07:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 13/04/2026, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88891829**
e o código CRC **59D443F4**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6513



Referência: Processo nº 202600029000543



SEI 88891829